



Prefeito vistoria escolas em obras pelo Revitaliza Escola

Unidades do CEMEI Deise Maria da Silva e da E.M. Cleusa Fortes de Pinho Jordão passam por melhorias de infraestrutura e climatização

O prefeito Fernando Jordão e o secretário de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), Paulo Fortunato, realizaram uma visita nesta quinta-feira (6) a duas escolas que estão sendo revitalizadas pelo Programa Revitaliza Escola, iniciativa da Prefeitura de Angra.

A primeira unidade visitada foi o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Deise Maria da Silva, localizado na Japuíba. O local está passando por ampliação do número de salas de aula, de seis para doze, o que permitirá atender um maior número de alunos, passando de 240 para 480. As melhorias incluem a construção de um segundo andar, um novo telhado, implantação de

novos revestimentos e climatização interna, além da aquisição de novos móveis. A previsão é que as obras sejam concluídas em outubro deste ano, possibilitando um ambiente totalmente climatizado e solucionando o problema de vagas na educação infantil na região da Japuíba.

Em seguida, o prefeito e o secretário visitaram a Escola Municipal Professora Cleusa Fortes de Pinho Jordão, que também está em processo de revitalização pelo programa. As obras na unidade incluem a substituição do telhado, novos revestimentos, nova pintura, aquisição de novos móveis e climatização em todas as salas de aula. A previsão é que as obras sejam concluídas em agosto deste ano. Atualmente, a escola atende 547 alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

- É com grande satisfação que visitamos hoje duas obras do Programa Revitaliza Escola, uma iniciativa da Prefeitura de Angra que tem transformado a infraestrutura das nossas



unidades escolares. No CEMEI Deise Maria da Silva estamos dobrando o número de salas de aula e aumentando a capacidade para 480 alunos. Na E.M. Professora Cleusa Fortes de Pinho Jordão, as obras incluem troca de telhado, pintura, mobiliário e climatização em todas as salas, beneficiando 547 alunos. Este é mais um exemplo de como a prefeitura está investindo na educação para construir um futuro melhor para nossa cidade - comentou o prefeito Fernando Jordão.

Sobre o Programa Revitaliza Escola

O Programa Revitaliza Escola, iniciativa da Prefeitura de Angra dos Reis, tem como objetivo transformar a infraestrutura das escolas da rede pública municipal, tornando-as espaços agradáveis, confortáveis e propícios para o aprendizado. Além de melhorar o ambiente escolar, o programa visa

proporcionar melhores condições de trabalho para os profissionais da educação.

Desde seu início em novembro do ano passado, o programa já entregou oito escolas e CEMEI's novos ou revitalizados. As ações incluem serviços de manutenção e conservação, garantindo que as escolas sejam espaços acolhedores e bem equipados para atender às necessidades dos alunos e dos educadores.

- O nosso objetivo com o Programa Revitaliza Escola é

criar ambientes mais confortáveis e propícios ao aprendizado, melhorando também as condições de trabalho dos educadores de nossa rede, tão importantes no processo de ensino-aprendizagem. Já revitalizamos oito escolas e CEMEI's desde novembro de 2023 e temos mais sete sendo revitalizadas para serem entregues em breve. Este programa está sendo um grande divisor de águas na infraestrutura educacional de Angra dos Reis - relatou Paulo Fortunato, secretário de Educação, Juventude e Inovação.

Prefeitura revitaliza Praça Amaral Peixoto

Quiosque para a terceira idade e playground das crianças recebem melhorias



A Praça Amaral Peixoto, localizada no Centro de Angra dos Reis, passou por uma revitalização que trouxe novas melhorias para o local. A entrega da reformulação aconteceu na noite de quinta-feira, 5 de junho, e atraiu a atenção de muitas pessoas interessadas nos resultados das ações realizadas pela Prefeitura.

O playground da praça foi renovado, com a substituição da areia por piso emborrachado e a instalação de um novo cercado com grade de proteção colorida. Além disso, o espaço ganhou novos brinquedos, fabricados pela oficina de carpintaria da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

A secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Beth Brito, explicou que a substituição da areia pelo piso emborrachado oferece maior proteção às crianças, evitando a contaminação por fezes e urinas de animais.

- Além disso, os pisos também têm um viés ecológico,

já que nos ajudam a não precisar remover areia da natureza para as praças – explica Beth, que participou da entrega do espaço junto de outros secretários municipais, vereadores e do prefeito Fernando Jordão.

Espaço para idosos

Outra área que recebeu melhorias foi o quiosque de jogos destinado à terceira idade. O espaço foi totalmente reconstruído, com nova cobertura de madeira e telhas cerâmicas, além de um novo piso e novas mesas, proporcionando maior conforto térmico para os usuários.

A praça continua recebendo manutenção, incluindo o chafariz, proporcionando momentos contemplativos de maior qualidade para os amantes da natureza, tanto moradores quanto visitantes da cidade.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº013/2024/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.842, de 04 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.204, de 07 de Maio de 2021, que dispõe sobre o procedimento de fiscalização ambiental no município de Angra dos Reis previsto no capítulo XI da Lei nº 1.965, de 24 de junho de 2008, dá outras providências, revoga o decreto 7.481, de 07 de junho de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de maior efetividade no controle e fiscalização ambiental no município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores competentes para lavratura de auto de notificação ambiental no âmbito das ações do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR:

- Lauro Henrique Gomes Mendes, Matrícula: 3400004
- Larissa Vianna da Silva, Matrícula: 3400026
- Luan Carlos de Queiroz Ponciano, Matrícula: 3400027
- Raphael Colado Oliveira, Matrícula: 3400022
- Millene Azevedo da Silva, Matrícula 3400030
- Vivianne Thaísa Santos de Oliveira, Matrícula 3400032
- Edilza Maria Barboza, Matrícula 3400044
- Hugo Batista de carvalho, Matrícula 3400045
- Marielle de Jesus Martins, Matrícula 3400034

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 004/2023/IMAAR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 004/2024/SEJIN

O Sr Secretário Executivo de Gestão Educacional, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a UNIÃO NACIONAL DO CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME** para contratação de inscrições em curso/congresso do VI FORUM DE PRESIDENTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E 2º SEMINÁRIO NACIONAL DO CACS FUNDEB, com base no artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Ofício nº 16/2024/CME, datado de 15/04/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 003/2024/PGM.ASTEJ12, documento nº 32886.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2024-07000582.

II – OBJETO: Contratação de inscrição em curso/congresso.

III - FAVORECIDO: UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME, CNPJ 06.354.628/0001-71.

IV - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente ao valor unitário por inscrição de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com base no valor estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2024 da UNCME.

V- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Os eventos são de cunho nacional, tendo como organizadora a UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO – UNCME.

VI - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor da inscrição foi estabelecido em Edital de Convocação nº 002/2024 da UNCME.

VII - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será único através de boleto bancário.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º **SEI-2024-07000582**.

IX - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2115.33903922.15000000

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

XI - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **SEI-2024-07000582**, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME, CNPJ 06.354.628/0001-71, com fulcro no inciso III, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/21 com as devidas alterações, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/21.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

ANGRA DOS REIS/RJ, 29 DE MAIO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 150/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 29, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012169, de 31 de março de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Docente I, ocupado pela servidora Amanda Carolina de Abreu Troni, matrícula 25256, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme artigo 29, inciso VIII, da Lei Municipal nº 412/1995.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 151/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024011761, de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular da servidora Rosemary Metzker Henriqueta, matrícula 22419, cargo Auxiliar de Recreação, conforme artigo 84, da Lei Municipal nº 412/1995, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 08 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO**PORTARIA Nº 032/2024**

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Art. 7 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.

RESOLVE:

Designar o servidor **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17572 e CPF nº xxx.xxx.xxx-94, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

Processo: 2023048689

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS TENDO POR FINALIDADE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Processo: 2022023616

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NAUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER.

Designar a servidor **Zélio Nascimento Frederico Neto**, matrícula nº 27.712 e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 06 DE JUNHO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

PORTARIA Nº 105/2024/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023041518, datado de 20 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **THIAGO LIMA DA FONSECA** do cargo de Técnico Previdenciário Especialista em Suporte de TI, Matrícula 2500264, Referência 204, do Grupo de Atividades Profissionais de Nível Superior, da Parte Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 106/2024/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição legal de que trata o Anexo I, inciso I, alíneas “b” e “m” da Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021 e com base na Portaria nº 006/2021/ANGRAPREV, datada de 14 de julho de 2021, que instituiu o Código de Ética desta Autarquia,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada COMISSÃO DE ÉTICA, que têm por finalidade zelar pela aplicação do Código de Ética, devendo apurar, mediante denúncia ou de ofício, condutas em desacordo com as normas éticas estabelecidas, além de recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da instituição, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas e comportamento.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão de Ética de que trata esta Portaria, para o mandato de 02(dois) anos, os seguintes servidores:

Presidente: Thiago de Siqueira Sousa – Matr. 18.060
Suplente: Claudia Fernanda Maia – Matr. 3.217
Membro: Paulo Henrique da Silva Bule – Matr. 17.345
Suplente: Edemir Nunes da Silva – Matr. 190670
Membro: Edenilze Alves Ferreira Dias – Matr. 12.252
Suplente: Ivete Maria Lyra Soares – Matr. 11.120

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 107/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024013452 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV de 10 de Abril de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **ADRIANA CRISTO SANTOS**, Docente II, Matrícula 13597, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 108/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024014876 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV de 25 de Abril de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, Matrícula 5126, Referência Classe I, Padrão L, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 109/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e o Art.47, § 3º da Lei Complementar 014/2021, e, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024016372 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV de 06 de Maio de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **MARCELO ALFANO DA CUNHA**, Agente Legislativo, Matrícula 213, Referência QS07J2, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA N.º 030/2024/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL n.º 003/2022/FTAR, realizado em 18 de março de 2022, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica revogada a Portaria nº 003/2024/FTAR, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Oficial n.º 1.830, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2.º. Fica designado a servidora **MARIA FERNANDA CON-**

TE VEIGA, matrícula 3500265, para exercer a fiscalização do Contrato n.º 003/2022/FTAR, Processo n.º 2022013065, cujo objeto trata de “Locação de imóvel situado à Rua dos Cônegos Bittencourt n.º 80, 1.º pavimento – sala 10 – Centro, Angra dos Reis, que tem como objetivo sediar o arquivo morto da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

LOCADOR: KRISHNA CETSU KOSHIYAMA MIGUEL.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA, matrícula 26.728**, para exercer a suplência da referida fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 06 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

06 DE JUNHO DE 2024.

MARC OLICHON
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 031/2024/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Contrato n.º 004/2023/FTAR, referente ao Termo de Dispensa de Licitação n.º 008/2023/FTAR, realizado em 03 de abril de 2023, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica revogada a Portaria n.º 034/2023/FTAR, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA, matrícula 26.728**, para exercer a gestão do Contrato n.º 004/2023/FTAR, cujo objeto é a “Locação de imóvel para instalação dos setores de Almoxarifado e Patrimônio da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, localizado na Rua Coronel Carvalho, 539, lojas 09 e 11 – Centro, Angra dos Reis/RJ”.

Locador: ELISABETH GIBRAIL RAMECK ROCHA.

Art. 3.º. Fica designada a servidora **JULIANA CRUZ CAMPOS,**

matrícula 3.500.241, para exercer a fiscalização do referido Contrato citado no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 06 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

06 DE JUNHO DE 2024

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Na publicação das Portarias de nºs: 101/2024/ANGRAPREV; 103/2024/ANGRAPREV e 104/2024/ANGRAPREV, de 28/05/2024 e 29/05/2024, efetuadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 29/05/2024, edição nº 1898, páginas 04 e 05:

Onde se lê:

“()...., como membro suplente para exercer a fiscalização do referido contrato. ”

Leia-se:

“()...., como **membro titular** para exercer a fiscalização do referido contrato. ”

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 088/2024/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, de 08/05/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 10/05/2024, edição nº 1885, página 33:

Onde se lê:

“().... Fica designado o servidor **THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA, Matrícula 18060**, para exercer a fiscalização do Contra-

to nº 002/2020

Leia-se:

“().... Fica designado o servidor **THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA, Matrícula 18060**, para exercer a **gestão** do Contrato nº 002/2020

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e APORT APOIO OPERACIONAL TECNICO LTDA

ORDEM DE SERVIÇO 001/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/IMAAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO ECOLÓGICO EM 10 HECTARES DE ÁREA DEGRADADA DO TERRITÓRIO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA – PARQUE DA CIDADE – EM ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega do serviço é de 03 (três) dias e será contado a partir do dia 24 de abril de 2024, conforme relatório anexo à Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR: O valor total da presente Ordem de Serviço é de R\$ 5.266,90 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: FICHA – 20242717; NATUREZA DAS DESPESAS – 449051; FONTE

DE RECURSO – 15010010; PROGRAMA DE TRABALHO – 0122; NOTA DE EMPENHO – 022/2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 002/2023/SUPMA, de 07 de março de 2023, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente constante do Processo Administrativo nº 2023009860.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e APORT APOIO OPERACIONAL TECNICO LTDA

ORDEM DE SERVIÇO 002/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/IMAAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO ECOLÓGICO EM 10 HECTARES DE ÁREA DEGRADADA DO TERRITÓRIO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA – PARQUE DA CIDADE – EM ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega do serviço é de 07 (sete) dias úteis e será contado a partir do dia 10 de junho de 2024, conforme relatório anexo à Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993.

VALOR: O valor total da presente Ordem de Serviço é de R\$ 6.447,74 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à reali-

zação do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: FICHA – 20242717; NATUREZA DAS DESPESAS – 449051; FONTE DE RECURSO – 15010010; PROGRAMA DE TRABALHO – 0122; NOTA DE EMPENHO – 027/2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 002/2023/SUPMA, de 07 de março de 2023, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente constante do Processo Administrativo nº 2023009860.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e APORT APOIO OPERACIONAL TECNICO LTDA

ORDEM DE SERVIÇO 003/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/IMAAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO ECOLÓGICO EM 10 HECTARES DE ÁREA DEGRADADA DO TERRITÓRIO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA – PARQUE DA CIDADE – EM ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo para a execução do serviço é de 92 (noventa e dois) dias corridos sendo iniciados no dia 10 de junho de 2024 e terminando no dia 09 de setembro de 2024, conforme relatório anexo à Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993.

VALOR: O valor total da presente Ordem de Serviço é de R\$ 20.761,65 (vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e

cinco centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: FICHA – 20242717; NATUREZA DAS DESPESAS – 449051; FONTE DE RECURSO – 15010010; PROGRAMA DE TRABALHO – 0122; NOTA DE EMPENHO – 028/2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 002/2023/SUPMA, de 07 de março de 2023, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente constante do Processo Administrativo nº 2023009860.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

NOTIFICAÇÃO 002/2024/SDR.ARFU

A Assessoria de Regularização Fundiária e Urbana, da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, na condição de Órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, e por delegação desta, incumbida e legitimada para atuar na regularização fundiária de ocupações, está promovendo, sob a forma de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, os atos e procedimentos necessários à regularização dos imóveis situados no núcleo urbano informal denominado “Núcleo 88”, no bairro Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, conforme delimitado no mapa a seguir.

Em atendimento ao § 1º do artigo 31 da referida Lei Federal, **NOTIFICO** os confrontantes e terceiros eventualmente interessados para que, caso deseje, possam apresentar impugnação devidamente motivada ao processo de REURB-S em questão, o que poderá ser feito no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta notificação.

Caso V. S.^a deseje apresentar impugnação, deverá fazê-lo por escrito na sede da Secretaria de Desenvolvimento Regional, localizada na Rua Coronel Carvalho, nº 465, sala 101 – Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-310, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

A não apresentação de impugnação será interpretada como concordância com o processo de REURB-S e perda de potenciais direitos que possam eventualmente titularizar os ocupantes dos lotes situados no núcleo a ser regularizado.

P O R T A R I A Nº 746/2024

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **WAGNER DIAS DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Planejamento e Organização de Atividades, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 07 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

P O R T A R I A Nº 747/2024

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR LUIZ FELIPE DIAS DA CONCEIÇÃO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Planejamento e Organização de Atividades, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 07 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PORTARIA Nº 748/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a importância das políticas públicas de mobilidade urbana e que o plano é um referencial necessário para o devido ordenamento e definição dos projetos e investimentos de forma planejada,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para a **Comissão de Mobilidade Urbana**, a qual fará o diagnóstico das necessidades para a devida elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, sua gestão, possíveis projetos e investimentos que subsidiem a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis a desenvolver uma política pública consolidada, ficando assim constituída pelos seguintes representantes:

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

Titular: Jaqueline Ferreira de Araújo
Coordenadora Técnica de Apoio Institucional, matrícula nº 30.037;
Suplente: Adriana dos Santos de Assis
Diretora de Gestão de Atendimento, matrícula nº 3.462;

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Titular: Carla Vasconcellos de Mattos
Diretora do Departamento de Políticas de Mobilidade Urbana, matrícula nº 10.377;
Suplente: Amanda Araújo Lage de Gusmão
Coordenadora Técnica de Mobilidade Urbana, matrícula nº 29.535;

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS:

Titular: Eric Souza Santiago
Superintendente de Urbanismo, matrícula nº 10.611;
Suplente: Carlos Yahgo Gomes da Silva
Arquiteto e urbanista, matrícula nº 28.067;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS:

Titular: José Victor Gomes de Asevedo
Assessor Técnico de Dados Geográficos, matrícula nº 30.887;
Suplente: Matheus Fernandes da Silva
Superintendente de Planejamento e Gestão, matrícula nº 31.034;

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS:

Titular: Juliana Magalhães Nascimento
Superintendente de Gestão de Suprimentos, matrícula nº 29.796;
Suplente: Karina de Oliveira Lima
Coordenadora Técnica de Publicação, matrícula nº 31.250;

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA:

Cássio Veloso de Abreu
Arquiteto e urbanista, matrícula nº 4.054;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL:

Ana Paula de Souza Nascimento
Arquiteta e urbanista, matrícula nº 17.389.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 749/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os candidatos foram nomeados para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que os candidatos não compareceram ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando SAD/ASRH nº 204, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 001/2019/PMAR, homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o não comparecimento ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995:

CARGO	NOME	PORTARIA	PAGBO
DOCENTE I	CARLA XAVIER MONTEIRO DE MACEDO	537/2024	16
DOCENTE I	HAONI ALMEIDA MACHADO DOS SANTOS	541/2024	18
DOCENTE I	ADRIANA DE CARVALHO MAIA	534/2024	15
INSPECTOR DE ALUNOS	ANTONIO GABRIEL SANTOS DA SILVA	553/2024	22 e 23

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2024HMJ

A Secretária Executiva Hospitalar do **HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do processo nº 2024019051, referente a apuração das responsabilidades do

Termo de Reconhecimento de dívida 001/2024, os seguintes servidores:

GILCIMAR DE ALMEIDA FREITAS – MAT. 4502930

OMAR DOS SANTOS – MAT. 3428

EDSON DOMINGUES DE OLIVEIRA – MAT. 31054

ANDRELE RAMOS DA SILVA VILLAÇA – MAT.30855

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2024.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA HOSPITALAR

ERRATA

PORTARIA Nº 0055/2024/SSA.GAB

Na publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 1876, do dia 19/04/202, pág. 32.

Onde se lê: “ALDA XEIXAS DOS SANTOS – MATR. 30842”.

Leia-se: “ALDA XEIXAS DOS SANTOS – MATR. 31271”.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2024.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA HOSPITALAR

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SEJIN Nº 126 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo no 2024018976, SEI-2027-07000582 e o Termo de Inexigibilidade no 004/2024/SEJIN, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO -UNCME**, homologada em 29 de Maio de 2024, com fulcro no art. 74, Inciso III da Lei Federal no 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1o. Fica designada a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para acompanhar e fiscalizar, processo no 2024018976, SEI-2027-07000582, Termo de Inexigibilidade no 004/2024/SEJIN, cujo objeto é a inscrição do VI FORUM DE PRESIDENTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E 2o SEMINÁRIO NACIONAL DO CACS FUNDEB.

Art. 2o. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da fiscalização do Termo de Inexigibilidade citado no artigo anterior.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA

AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO COM ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024/SUPJ – CONTRATO 255/2023

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo de Supressão e/ou Acréscimo com Aditivo de Prazo nº 004/2023SUPJ ao Contrato nº 255/2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1899, de 03 de Junho de 2024, página nº 25,

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO COM ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº255/2023

Leia-se:

“PARTES: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº255/2023

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer N.º 507/2024 da Procuradoria-Geral do Município, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024/IMAAAR, Processo nº SEI-2024-24000139, com fundamen-

to no Art. 74, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da RBZ Entretenimento EIRELI, CNPJ 29.698.430/0001-00, cujo objeto consiste na contratação de apresentação artística com personagem animado denominado “Robozão”, com duração de 2 horas, no dia 05/06/2024, às 10 horas, na Praça General Osório – Centro – Angra dos Reis/RJ.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

ORDENADOR DE DESPESAS

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ART. 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA, por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e RBZ ENTRETENIMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM PERSONAGEM ANIMADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO PROCESSO Nº SEI-2024-24000139).

PRAZO: O prazo máximo para a execução é de 1 (um) dia contado da data da assinatura deste Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma das Leis Federal nº. 14.133/2021 e 8.078/1990 e pelas Leis Complementares Federal nº 123/2006 e 101/2000.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 12.621,00 (doze mil, seiscentos e vinte e um reais), correspondente a parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta de Trabalho 0109, Código de Despesa 33903699, Nota de Empenho Nº 29/2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho exarado ao processo Nº SEI-2024-24000139, em 29/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 750/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR EDUARDO PRATES DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador Técnico de Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos Turísticos, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 07 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PORTARIA Nº 751/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.165, de 27 de dezembro de 2022, e considerando os termos do Ofício NA FTAR/COPESES nº 15, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **ROSILENE DE OLIVEIRA AGUIAR PEREIRA**, matrícula 3500211, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio Operacional, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos

Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 07 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PORTARIA Nº 752/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 13.574, de 05 de junho de 2024,

R E S O L V E:

DISPENSAR GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 4708, da Função Gratificada de Coordenadora de Contabilidade e Finanças, do Departamento de Administração e Finanças, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 07 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PORTARIA Nº 753/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 13.574, de 05 de junho de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 4708, para a Função Gratificada de Diretora de Contabilidade e Finanças, do Departamento de Administração e Finanças, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 07 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PORTARIA Nº 754/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANA TEIXEIRA NEPOMUCENO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 755/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ALESSANDRA DA SILVA NUNES CUNHA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 756/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE DA SILVA SOARES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 757/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **CALEBE CASTILHO DE AMORIM** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 758/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº

207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CARLA TANDARA SOUSA CUNHA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 759/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CAROLINA NASCIMENTO FERREIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Per-

manente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 760/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 761/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **EDUARDO PRATES DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 762/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ELIZANGELA JANUARIO DA SILVA SOARES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 763/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **FABIANA MIRANDA DE MENDONÇA LOPES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 764/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **FELIPE ROSA DE SOUSA E SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 765/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA SERRAZINI PEREIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 766/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **FILIPE FERREIRA DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 767/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **GABRIELA PENAJÓIA OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 768/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **GISELI CRISTINA DA COSTA GOU-LART** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 769/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **GISELLE FARIA DOS SANTOS JULIANI** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 770/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **IVETE MELO BOMFIM** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 771/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JAQUELINE FOGAÇA RODRIGUES TRAJANO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 772/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JEANE SILVA DE OLIVEIRA GENELICIA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 773/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JESSICA FERREIRA TEIXEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 774/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JOANA GENEROSO BATISTA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 775/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JULIA JUDICE DA CONCEIÇÃO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 776/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANA ALVES MEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 777/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **KELLEN CARVALHO RIBEIRO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 778/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LARISSA RAMOS DE LIMA ALVES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 779/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **LEANDRO RIBEIRO BRAGA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 780/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LIDIANE SILVIA CARVALHO DE SILVEIRA CADILHA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 781/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARCELLE PAIVA DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 782/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA APARECIDA QUINTINO GOUVEA DE OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 783/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARILENE ANDRADE** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 784/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MICHAELA CRISTIAN JACINTHO SALGUEIRO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 785/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MIRIAM ALVES DE ANDRADE** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 786/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MIRIAN ROSA DE SOUZA VENTURA DE MORAIS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 787/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **PATRICIA DE SOUZA RAMOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 788/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **PRISCILA DO ROSARIO GOES DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 789/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **PRISCILLA COSTA VIEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 790/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SILVIO JOSE RABHA LIMA DE CARVALHO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 791/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **TATIANE DA SILVA MARQUES ALEVALTO DE ALMEIDA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 792/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA DA GLORIA COSTA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 793/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **VERA LUCIA PEREIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 794/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **WAGNER DIAS DO NASCIMENTO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 795/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **WAGNER MAIA DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 796/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **WEMERSON OTAVIO ADAO MENDES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 207, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **WESLEY CESAR DE OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 801/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 0203/2024/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 03 de junho de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR GILBERTO DE ASSIS XAVIER, matrícula 2624, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Administração, Logística e Gestão de Pessoal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, durante as férias da titular, Luciana Cristina Viana de Lemos, matrícula 3340.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 802/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.048, de 21 de janeiro de 2022, e os termos do Memorando CGM/CTIF nº 98, da Controladoria Geral do Município, datado de 26 de abril de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR, LUÍZ ANTÔNIO FILHO, matrícula 26705, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Consolidação de Contas e Relatórios Gerenciais, da Superintendência de Contadoria Geral, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 16 de abril a 14 de julho de 2024, durante a licença médica da titular, Mariane Mendonça Ferraz, matrícula 26742.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 12/06/2024, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DE JULGAMENTO Nº018 /2024

Sessão plenária de: 12/06/2024

Horário: 10h

Recorrente: Colégio Jean Piaget Ltda

Representantes Legal: Maria Clara Pires Costa, Caio Pires Avillez,

Rodrigo Avillez Vieira e Sidnei Costa Vieira

Processo nº SEI-2024-01001582 e Apensos

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO

SECRETÁRIA

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

As Infrações, Multas e/ou Advertências foram lavradas com base na lei federal nº 6437 de 20/02/1977 e na lei municipal nº 3208 de 26/12/2013. Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Auto de Advertência nº: 001023.

Infrator: **CASA DE CARNES NEGRI GAVIAO LTDA.**

CNPJ/CPF: 51.950.252/0001-12.

Endereço: Avenida Francisco Magalhães de Castro, 568, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal nº 3208/2013 e com base na lei federal nº 6437/77, pelos fatos descritos no auto de infração nº 06861, de 01 de fevereiro de 2024, processo 2024005328.

Auto de Advertência nº: 000651.

Infrator: **VANDER OLIVEIRA DOS SANTOS.**

CNPJ/CPF: 26.716.279/0001-06.

Endereço: Rua Coronel Carvalho, 336, Centro, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal nº 3208/2013, art. 162, incisos V e XXV, e com base na lei federal nº 6437/77, art. 10, inciso XXIX, pelos fatos descritos

no auto de infração nº 0721, de 23 de janeiro de 2024, processo 2024003392.

Auto de Advertência nº: 001035.

Infrator: **ESTALEIRO BRASFELS LTDA.**

CNPJ/CPF: 03.669.753/0001-82.

Endereço: Rod Rio Santos KM 81, sn, Jacuacanga, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal nº 3208/2013, com base na lei federal nº 6437/77 e Portaria GM/MS 888/2021, pelos fatos descritos no auto de infração nº 06859, de 20 de dezembro de 2023, processo 2024004923.

ANA PAULA MENDONÇA BORBA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CGM Nº 019/2024

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 015/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 015/2023, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 1693, de 15 de junho de 2023, que criou Comissão para realização de Auditoria de Monitoramento para verificação da efetividade das medidas administrativas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na gestão e aplicação dos recursos públicos repassados à Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis, relativo ao exercício de 2020;

CONSIDERANDO que esta Auditoria já havia sido prorrogada através da Resolução CGM nº 031/2023;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica **PRORROGADO**, por mais **180 (cento e oitenta)** dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria ins-

taurada pela Resolução CGM nº 015/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10/06/2024.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes torna público a redesignação da Sessão Plenária do dia 05/06/2024 para o dia 26/06/2024 referente ao Processo nº 2016006102 e apensos.

Recorrente: Banco Itaú S/A

Representante Legal: Tatiana Carvalho Seda de Vasconcellos

Recurso: Voluntário

LEANDRO PEREIRA POYARES
PRESIDENTE

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO
SECRETÁRIA

DECRETO Nº 13.574, DE 05 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61,

§ 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os cargos abaixo indicados, pertencentes à Estrutura Organizacional e Administrativa da Fundação de Turismo de Angra dos Reis:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
10.1.5	Coordenação Técnica de Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos Turísticos	CT	FTAR.CTPDP
10.2.6	Coordenação de Contabilidade e Finanças	FG-2	FTAR.COCFI
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
10.2.11	Departamento de Apoio Administrativo	FG-1	FTAR.DEAAD
10.2.6	Departamento de Contabilidade e Finanças	FG-1	FTAR.DECOF

Art. 2º Ficam estabelecidas as competências e atribuições dos cargos transformados no art. 1º do presente Decreto:

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO – FTAR.DEAAD

Competência:

Assistir ao Superintendente Administrativo, bem como ao Diretor Administrativo e Financeiro, em suas tarefas administrativas diárias, assistindo-lhes nas relações institucionais e apoiando nas atividades de administração necessárias ao pleno funcionamento da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, demonstrando iniciativa e capacidade de organização, trabalho em equipe, relacionando-se de forma flexível.

Atribuições:

1. Organizar e manter atualizada a agenda do Superintendente Administrativo, coordenando seus compromissos, além de receber e encaminhar pessoas para contatos;
2. Receber, encaminhar e registrar documentos dirigidos ao Superintendente Administrativo;
3. Efetuar, receber e transmitir ligações telefônicas que envolvam atividades da Fundação;
4. Exercer atividades de recepção, atendendo a quem procurar ao Superintendente Administrativo e encaminhando ao setor correlato ao assunto tratado;
5. Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
6. Anotar os recados que forem necessários, repassando-os aos destinatários;
7. Efetuar a reprodução de cópias, controlando o serviço de triagem;
8. Digitar ofícios, memorandos, quadros demonstrativos, planilhas e outros documentos para atender a rotina administrativa;
9. Entregar, quando solicitadas, notificações e correspondências diversas;
10. Registrar entrada e saída de processos e demais documentos;
11. Emitir correspondência;
12. Manter organizados os arquivos da Superintendência Administrativa;
13. Providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho;
14. Solicitar, ao setor competente, diárias e passagens aéreas e terrestres para atender aos compromissos de viagens dos membros da Superintendência administrativa;
15. Exercer todas as atividades de apoio administrativo, relacionadas com pessoal, material, transporte, comunicação, documentação e serviços gerais;
16. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, determinadas

pelo superior hierárquico.

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS – FTAR.DECOF

Competência:

Executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Fundação.

Atribuições:

1. Prestar apoio técnico aos demais setores da Fundação;
2. Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Fundação;
3. Zelar pela guarda e conservação de valores, livros, documentos e equipamentos da Fundação;
4. Executar e controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
5. Executar e supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis;
6. Elaborar e analisar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial e econômica da Fundação;
7. Elaborar parecer técnico e relatórios para cumprir as exigências dos órgãos de controle, bem como estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa;
8. Controlar, acompanhar e executar o envio das declarações mensais/anuais necessárias para o pleno funcionamento da Fundação, de acordo com a Legislação vigente, nos diferentes órgãos externos;
9. Conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outros;
10. Atender as diligências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como controlar o envio dos dados no sistema SIGFIS, cobrando os demais setores quando necessário;
11. Organizar os processos de prestação de contas a serem julgados

pelos Tribunais, Conselhos ou órgãos similares;

12. Executar as demais atividades afetas à sua competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, II, da lei federal n.º 8.666, de 1993.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 06 (seis) meses, tendo início em 11/06/2024 e término em 10/12/2024.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 372.719,40 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal no valor de R\$ 62.119,90 (sessenta e dois mil, cento e dezenove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2026.06.182.0223.3006.33903999, Fonte: 15000000, Ficha: 20241079 e Nota de Empenho nº 2645, de 14/05/2024 no valor de R\$ 372.719,40 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), correspondente ao exercício de 2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Proteção e Defesa Civil às fls.2.387, constante no processo administrativo nº 2019019173, de 04/10/2019.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2024-N

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024

VALIDADE: 05/05/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de Maio do ano de 2024, na Avenida Almirante Machado Portela, 85 – Jardim Balneário, CEP 23906-190, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 2023038841, homologado em 03 de Maio de 2024 e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1881, de 03 de Maio de 2024, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos que atendam às demandas das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, pertencentes à classe de injetáveis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
12	300	AMP	ALTEPLASE 1MG/ML – LIOFILIZADO COM DILUENTE – 50 ml	R\$ 2.611,48	R\$ 783.444,00	ACTILYSE BOEHRINGER INGELHEIM PHARMA
					R\$ 783.444,00	
EMPRESA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ.: 12.499.494/0001-80						
ENDEREÇO: RUA PARAPEUNA Nº1.351 -GALPÃO-CHÁCARAS ARCAMPO-DUQUE DE CAXIAS CEP:25.251-280						
TELEFONE: (21)2566-3300						
E-mail:concorrenca@hospinova.com.br adesao@hospinova.com.br regulatoriosiii@hospinova.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO VENANCIO AHMED						
CPF: 071.XXX.027-86						
RG.: 10.XXX.232-6 IFP						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo único. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do produto;
- o local, hora e prazo do fornecimento;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;

- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (**Anexo I**) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (**Anexo I**), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I**), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato; Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas acompanhado de aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento exposto nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – A ata de registro poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Saúde promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Na ocorrência de preços registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Saúde convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevisíveis, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2024.

RAFAEL SANTOS JORDÃO

PREGOEIRO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

RODRIGO VENANCIO AHMED

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 2023048367

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90010/2024/SSA

Considerando os motivos expostos na decisão do pregoeiro, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, ANULA-SE o procedimento licitatório realizado em 23/05/2024, nos termos do artigo 71, III da Lei 14.133/2021, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de geradores de energia elétrica a diesel, com acionamento automático, bem como a prestação de

serviços técnicos, o fornecimento de materiais e combustíveis, sob demanda, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO Nº028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Processo Administrativo nº 2023047009, finalizado 17 de Maio de 2024 às 14:51h.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de nutrição parenteral por via central e periférica, que atendam às demandas do Hospital Municipal da Japuiba – HMJ.

Ficando adjudicada a seguinte proposta: **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: **19.308.719/0001-12**, com o item 1, no valor total de R\$ 293.820,00 (Duzentos e noventa e três mil e oitocentos e vinte reais). **J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: **04.380.569/0001-80**, com o item 2, no valor total de R\$ 295.188,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e cento e oitenta e oito reais). **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: **36.958.637/0001-32**, com o item 3, no valor total de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil).

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico nº 90009/2024.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 2023048367
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90010/2024/SSA

Considerando os motivos expostos na decisão do pregoeiro, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, ANULA-SE o procedimento licitatório realizado em 23/05/2024, nos termos do artigo 71, III da Lei 14.133/2021, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de geradores de energia elétrica a diesel, com acionamento automático, bem como a prestação de serviços técnicos, o fornecimento de materiais e combustíveis, sob demanda, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO nº 2023014524

Considerando os autos do presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do sorteio, realizado em 29/05/2024, onde a Comissão declarou a seguinte **CLASSIFICAÇÃO** dos(as) Leiloeiros(as):

- 1º - **HELICIO KROENBERG;**
- 2º - **ROGÉRIO MENEZES NUNES;**
- 3º - **JULIANA VETTORAZO RODRIGUES BARROS;**
- 4º - **DANIEL ELIAS GARCIA;**
- 5º - **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO;**
- 6º - **EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR;**
- 7º - **JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO SAMICO;**
- 8º - **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA;**
- 9º - **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA;**
- 10º - **SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES.**

Para fins de credenciamento de pessoa física e/ou pessoas jurídicas, se restringe às firmas individuais de titularidade apenas do leiloeiro público oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para a condução de Leilões Públicos de: bens móveis, equipamentos e veículos, sucatas e outros bens móveis inservíveis de propriedade do SAAE-AR, através de Leiloeiro Público Oficial.

CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 021/2024/SSA

Processo nº 2023048249, Solicitado através da CI nº 314/2023/SSA.SEHMJ, Secretaria Executiva Hospitalar, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fun-

damento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 045/2024/PGM.SUCON, às fls. 95 à 116 ratificado pelo Procurador-Chefe Consultivo.

1º - OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE OPME – ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS/ ORTOPEDIA, para atender a demanda do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, uma vez que somos o único hospital com atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) da cidade de Angra dos Reis que atua com porta aberta para urgência e emergência, além de ser Hospital referência para traumas do Município, Bacia da Ilha Grande e Pactuação Integrada (PPI), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2º - FAVORECIDO: MED-SUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 07.943.870/0001-43

3º - VALOR TOTAL: R\$ 85.107,20 (oitenta e cinco mil, cento e sete reais e vinte centavos).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 02 (DOIS) meses.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante crédito na conta bancária da EMPRESA.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços às fls. 89.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recursos Orçamentários de:

- Dotação nº 33.3301.10.302.0228.2691.33903099.1600000;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis -RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023048249, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da Empresa MED-SUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 07.943.870/0001-43, com fulcro inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETARIA HOSPITALAR

TERMO DE DISPENSA Nº 022/2024/SSA

Processo nº 2023048497, Solicitado através da CI nº 315/2023/SSA.SEHMJ, Secretaria Executiva Hospitalar, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 046/2024/PGM.SUCON, às fls. 130 à 151 ratificado pelo Procurador-Chefe Consultivo.

1º - OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE OPME – ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS/ ORTOPEDIA, para atender a demanda do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, uma vez que somos o único hospital com atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) da cidade de Angra dos Reis que atua com porta aberta para urgência e emergência, além de ser Hospital referência para traumas do Município, Bacia da Ilha Grande e Pactuação Integrada (PPI), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2º - FAVORECIDO: MED-SUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 07.943.870/0001-43

3º - VALOR TOTAL: R\$ 618.600,00 (Seiscentos e dezoito mil e seiscentos reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 02 (DOIS) meses.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante crédito na conta bancária da EMPRESA.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços às fls. 123.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recursos Orçamentários de:

- Dotação nº 33.3301.10.302.0228.2691.33903099.1600000;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis -RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023048249, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da Empresa MED-SUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 07.943.870/0001-43, com fulcro inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETARIA HOSPITALAR

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 071/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Nosso Som, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024020802

II – CREDOR: Lucas da Costa Ovídio

III – CNPJ: 43.374.329/0001-25

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES DO GRUPO “NOSSO SOM”, REPRESENTADO POR LUCAS DA COSTA OVÍDIO, NO EVENTO “FESTA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS” E “ARRAÍÁ DO FRADE”, NOS DIAS 08 E 15/06/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão nos dias 08 E 15/06/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024020802.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020802, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Lucas da Costa Ovídio, CNPJ: 43.374.329/0001-25, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 072/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Edson Vicente, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024020887

II – CREDOR: EDSON VICENTE

III – CNPJ: 51.378.489/0001-70

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES DO CANTOR EDSON VICENTE, NO EVENTO “ARRAÍÁ DO FRADE” E “ARRAÍÁ DA RIBEIRA”, NOS DIAS 07 E 09/06/2024, EM ANGRA DOS REIS.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão nos dias 07 e 09/06/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024020887.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária

n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020887, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de EDSON VICENTE, CNPJ: 51.378.489/0001-70, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 073/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Alexsandro Silva dos Santos, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024020524

II – CREDOR: ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS

III – CNPJ: 46.978.541/0001-90

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO NA FESTA “SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”, NO BAIRRO MONSUABA, EM ANGRA DOS REIS, NO DIA 14/06/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação será no dia 14/06/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024020524.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020524, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 46.978.541/0001-90, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 074/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a dupla Jô e Samuel, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024020512

II – CREDOR: PM Monteiro Produção Musical

III – CNPJ: 51.013.403/0001-06

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA JÔ E SAMUEL, REPRESENTADA PELA EMPRESA PM MONTEIRO PRODUÇÃO MUSICAL PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO NA FESTA “SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”, NO BAIRRO MONSUABA, EM ANGRA DOS REIS, NO DIA 15/06/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 15/06/2024, conforme descrição detalhada no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da

Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024020512.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: Ficha n.º 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024020512, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de PM Monteiro Produção Musical, CNPJ: 51.013.403/0001-06, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 075/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor DAVI DIAS, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: 2024020789

II – CREDOR: Davi de Carvalho Dias

III – CNPJ: 49.472.259/0001-24

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES DO CANTOR “DAVI DIAS”, NOS EVENTOS

“FESTA JUNINA DO FRADE” E “FESTA JUNINA DA RIBEIRA”, NOS DIAS 07 E 08/06/2024, EM ANGRA DOS REIS.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão nos dias 07 e 08/06/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa constante no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura, conforme item 9 do Termo de Referência.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024020789.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: Ficha n.º 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024020789, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de Davi de Carvalho Dias, CNPJ: 49.472.259/0001-24, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 076/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda de Música Jardim Sarmiento, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024020664

II – CREDOR: Banda de Música Jardim Sarmiento

III – CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV – ENDEREÇO: Rua Britaldo Barbosa, nº 1642, Fundos, Santo Antônio, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-375.

V – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) TOCATAS DA “BANDA DE MUSICA JARDIM SARMENTO” NAS FESTAS “SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS” E “FESTA SÃO PEDRO E SÃO PAULO”, SENDO NOS DIAS 16 E 30/06/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 16 e 30/06/2024, conforme descrição detalhada no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024020664.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n° 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2024020664, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Banda de Música Jardim Sarmiento, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 077/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Alan Ramos Soares, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: 2024020226

II – CREDOR: ALAN RAMOS SOARES

III – CPF: 147.XXX.077-74

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTA-

ÇÃO DO CANTOR ALAN RAMOS SOARES, NO EVENTO “FESTA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”, NO BAIRRO MONSUABA, EM ANGRA DOS REIS, NO DIA 07/06/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 07/06/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa constante no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura, conforme item 9 do Termo de Referência.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024020226.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n° 20240804, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2024020226, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de ALAN RAMOS SOARES, CPF: 147.XXX.077-74, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 078/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor BRAIS OSS, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: 2024019231

II – CREDOR: B A OSS PRODUÇÕES

III – CNPJ: 08.328.470/0001-90

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DO CANTOR BRAIS OSS, REPRESENTADO PELA EMPRESA B A OSS PRODUÇÕES, NO EVENTO “FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”, NO DIA 07/06/2024, EM ANGRA DOS REIS.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais)

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 07/06/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa constante no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura, conforme item 9 do Termo de Referência.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024019231.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024019231, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de B A OSS PRODUÇÕES, CNPJ: 08.328.470/0001-90, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 079/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Erickinho, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024020255

II – CREDOR: Juliene de Oliveira

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ERICKINHO, REPRESENTADO PELA EMPRESA JULIENE DE OLIVEIRA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO NA FESTA “SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”, NO BAIRRO MONSUABA, EM ANGRA DOS REIS, NO DIA 09/06/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 09/06/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024020255.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020255, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Juliene de Oliveira, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2024/SIOP

Processo nº 2024008634, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para reativação da iluminação do campo de futebol na Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: BELA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 12.322.165/0001-69.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 28.532,69 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Propostas de Preços, fls. 22/24, Resumo, fl. 35, e justificativa, fl. 61.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20240885, Dotação nº 20.2023.15.451.0220.1013.4490 5199.17040004, Empenho 2848.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024008634, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa BELA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 12.322.165/0001-69, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2024.

ALAN BERNARDO C. SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024

PROCESSO Nº 2023048547

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atendimento médico com e sem estrutura móvel, remoção através de UTI móvel com equipamentos, infraestrutura, medicamentos e insumos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 01/07/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90.011/2024

PROCESSO Nº 2024003129

OBJETO: O objeto do presente Concorrência é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para recuperação da praia do Frade, enrocamento, dragagem e engorda da praia – Bairro do Frade, Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução, sob regime de Empreitada por Preço Unitário.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/06/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

REATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

RERRATIFICAR A PORTARIA DE Nº 002/2024/SDSP

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR, MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, destinada a homologar os relatórios técnicos, conforme previsto no art. 40 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018, da parceria celebrada entre o Município de Angra dos Reis e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania através do processo 2023049913.

MARINA GONÇALVES PAMPURI – matrícula 27135

DAVI REIS PEREIRA – matrícula 12572

JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA – matrícula 3357

FERNANDA CARLA MIRANDA LIMA – matrícula 27885

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR, MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, destinada a homologar os relatórios técnicos, conforme previsto no art. 40 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018, da par-

ceria celebrada entre o Município de Angra dos Reis e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania através do processo 2023049913.

DAVI REIS PEREIRA – matrícula 12572

JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA – matrícula 3357

JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO – matrícula 27697

Esta rerratificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 26 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

REATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

RERRATIFICAR A PORTARIA DE Nº 001/2024/SDSP

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR, MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA, destinada a elaborar e emitir relatórios técnicos, conforme previsto no art. 40 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018, da parceria celebrada entre o Município de Angra dos Reis e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania do processo 2023049913.

VALDEZ R. DE CARVALHO – matrícula 3484

JOELMA BORGES CONTE – matrícula 18306

PAULO VICTOR S. SANTOS – matrícula 29641

SWAMI MORATELLI B. DOS SANTOS – matrícula 17882

CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS – matrícula 4278
WILLIAN JORGE DE OLIVEIRA LIDOGÉRIO – matrícula 26771
JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO – matrícula 27697
RAIDYR DOERL ROSA – matrícula 28684

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR, MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA, destinada a elaborar e emitir relatórios técnicos, conforme previsto no art. 40 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018, da parceria celebrada entre o Município de Angra dos Reis e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania do processo 2023049913.

VALDEZ R. DE CARVALHO – matrícula 3484
PAULO VICTOR S. SANTOS – matrícula 29641
SWAMI MORATELLI B. DOS SANTOS – matrícula 17882
MARINA GONÇALVES PAMPURI – matrícula 27135
JOELMA BORGES CONTE – matrícula 18306

Esta rerratificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 26 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO COM ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 182/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o **aditamento de supressão de (A) -R\$ 45.255,43 (4,55%)** (quarenta e cinco mil, duzen-

tos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), **itens acrescidos, (B) R\$ 25.560,12,(2,57%)** (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e doze centavos), **itens novos,(C) R\$15.181,21,(1,53%)** (quinze mil, cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos), com **Aditivo de Prazo nº 004/2024**, de 30(trinta) dias, no período de **11/06/2024 à 10/07/2024**, ao Contrato nº **182/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de revitalização da ciclovia e construção de guarda-corpo a margem do Rio Japuíba – referência: Rua Japoranga até a Prefeito João Gregório Galindo, no Bairro Japuíba, no Município de Angra dos Reis – RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 65 e 57, Incisos II, §1 e o§2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls 1274 à 1275** do Processo Administrativo nº **2023009428**, datado de **13/03/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO PMO – 002/2024/PMAR

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no **Processo Seletivo de Inscrições** aberto através do Boletim Oficial nº 1856 de 11/03/2024, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, para o **PROGRAMA MINHA OPORTUNIDADE**

O Candidato deverá acessar o PORTAL DO SERVIDOR, através do link: <https://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, no menu Admissão no Programa “Minha Oportunidade”, ler atentamente, ver o vídeo e tomar conhecimento sobre os procedimentos de envio de documentação.

• DAS DOCUMENTAÇÕES:

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e

realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA: 07/06/2024

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio. É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

- 1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.
- 2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários
- 3ª Etapa – Documental: Envio de Termo Social.

Após o envio digital, ligue no horário de 09h e 30min as 17h 00min no telefone 3365 7489, para a agendar a entrega da documentação física, já finalizada digitalmente, junto a Secretaria da Juventude.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

VAGA AMPLA	
CLAS	NOME
201	KAIKE VERA POTY BENITE GONZALES
202	LUIS FERNANDO RAMOS MORINICO
203	VITORIA PESSANHA DE PAULA AZEVEDO
204	VALESCA NASCIMENTO DE SOUZA
205	ISABELE SOARES DA SILVA
206	LAURA MATIAS DA SILVA
207	ISABELA BATISTA DOS SANTOS
208	GRAZIELLE SANTOS BATISTA
209	YANARA VICTORIA DA COSTA LOURENÇO
210	SANATIELLY RODRIGUES SAMPAIO
211	VITÓRIA TEODORO DE OLIVEIRA MOTA
212	KAUÁ KENNEDY SANTOS SILVA
213	JHULYA JHEENY DA SILVA SOUZA
214	GILSON ALMEIDA GUIMARES
215	CECILIA SOARES SILVA
216	CAIO VINÍCIUS
217	JESSICA HELENA DE OLIVEIRA MOREIRA
218	MIGUEL DA SILVA PONTES
219	RUTH VITÓRIA MOREIRA DA SILVA SANTOS
220	AMANDA DA SILVA PEREIRA
221	PEDRO HENRIQUE MACHADO COSTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022/SCSP.SEASS

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Administrativo.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/admissão/Processo Seletivo](#), onde:

• **1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- No Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- Na Medicina: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

• **2º ATO – ENVIO DIGITAL**

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se

disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA: 13/06/2024

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio. É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

- **1ª Etapa – Documental:** Envio Digital de documentos pessoais e formulários.
- **2ª Etapa – Documental:** Envio Digital de formulários
- **3ª Etapa – Documental:** Envio de ASO.

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª, 2ª e 3ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Data do Comparecimento: 13 de Junho de 2024

Horário de comparecimento: 14h

NIVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
22	505	Carolina Ferreira dos Santos
23	301	Helia Roly Cunha
24	22	Amanda Fausto Figueiredo Honorio
25	143	Rosilane de Souza de Farias

NIVEL SUPERIOR		
PSICÓLOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
14	32	Natalia de Oliveira Rezende
15	276	Luiny Cristina Dutra de Medeiros
16	521	Izabel Regina Batista Barreto de Almeida
17	532	Ana Paula Oscar Costa
18	153	Julie Rocha Deccache

OFÍCIO Nº 373/2024/GP

Ao Gerente-Geral do Banco Bradesco
Agência Angra dos Reis
Av. Júlio Maria, 174 – Centro
Angra Dos Reis/RJ CEP 23900-504

Assunto: **Abertura de Conta e Ato Delegatório**

Prezado Gerente,

Tem o presente ofício a finalidade de solicitar abertura de conta-corrente e informar os poderes a serem cadastrados para o CNPJ nº 55.298.250/0001-41, do **Fundo Municipal de Educação – FME**.

Todas as contas abertas sob o CNPJ acima, poderão ser movimentadas mediante as assinaturas do **Sr. Paulo Fortunato de Abreu**, matrícula 27186, como Presidente do Fundo Municipal de Educação; do **Sr. Carlos Alexandre Lima Nogueira**, matrícula 27175, como Comissário do Fundo Municipal de Educação e da **Sr^a. Paula Rodrigues Costa Moreira**, matrícula 19490, cargo de Assistente de Tesouraria, sempre em conjunto, devendo duas das pessoas citadas acima assinarem.

Os Poderes a serem cadastrados são os seguintes:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/ PAGAMENTOS;
- EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;

- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 152/2024/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 130/2024 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 17/05/2024 e publicado em 20/05/2024, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Fabrizio Carraro Gallucci**, matrícula 7084119, para exercer a gestão do contrato nº 130/2024, processo nº 2024015347, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sito a avenida Francisco Magalhães de Castro, Lote 03, Quadra 01, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Fabio Martins Rodrigues**, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo**, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor **Frank Fogassa Novaes**, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme Memorando nº1054/2024 SSA.GAB

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Anderson Ferreira Aguiar**, matrícula nº 4502159 Carteira Nacional de Habilitação 03203250214 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 154/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme Memorando nº1009/2024 SSA.GAB

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Cleiton Anastacio de Oliveira Silva**, matrícula nº 12521 Carteira Nacional de Habilitação 03533806484 Categoria D, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 17 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 155/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme Memorando nº1009/2024 SSA.GAB

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Giselle Maria Garcia De Oliveira**, matrícula nº 12416 Carteira Nacional de Habilitação 04555752263 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 156/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme Memorando nº1009/2024 SSA.GAB

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Lauderildo Correa**, matrícula nº 12453 Carteira Nacional de Habilitação 02558744702 Categoria D, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 157/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme Memorando nº1009/2024 SSA.GAB

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Wendell Moreira Perucio**, matrícula nº 12539 Carteira Nacional de Habilitação 05502513372 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

Prestação de Contas

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS**
Processo nº **2021029535**

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SDSP.DECIN nº 01/2024, emitido pelo Departamento de Controle Interno da SDSP, **APROVO** a prestação de contas da apli-

cação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS** relativas ao Termo de Fomento nº 01/2022/SDSP do período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 401.493,12 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e noventa e três Reais e doze centavos), com base no Decreto 11.888 de 25/01/2021.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024

THÁISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 003/2024/SEJIN.SEJUV

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.555/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luís Gustavo Campos Muniz da Silva, Matrícula: 30.330, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo nº 2024004722, do Processo Originário nº 2023048689, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Serviços Gráficos tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, referente ao quantitativo destinado a Secretaria Executiva da Juventude, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, órgão participante da Ata de Registro de Preços nº 022/2024.

Art. 2º. Designar o servidor Elson Sales de Araújo, matrícula nº 3.429, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 06 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE

06 DE JUNHO DE 2024

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 723/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, ANDERSON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Políticas Públicas, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 743/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 174/2024/SCP, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 04 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para a **Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Cultura**, a realizar-se no dia 23 de junho de 2024, composta pelos servidores abaixo relacionados:

–LUIZ ALBERTO DA FONSECA – matrícula 27.966;

–FLAVIANA CÉSAR AYRES – matrícula 31.269;

–ZÉLIO NASCIMENTO FREDERICO NETO – matrícula 27.712;

–ENILDA TRINDADE SANTOS – matrícula 4.660.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 07 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2024.

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 30/2024

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA** matrícula nº 30490 CPF nº 161.xxx.867-xx, como **Gestor do contrato** para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA**, matrícula nº 17715 e CPF nº 118.xxx.517-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 2024011197-A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O PESSOA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A REFORMA, PINTURA E TROCA DOS ADEREÇOS DOS ITENS USADOS NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS Á FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO CONFORME DESCRIÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Designar o servidor Douglas Lopes da Silva, matrícula nº 27.907 e CPF nº 138.xxx.987-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 21 de Março de 2024.

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE MAIO DE 2024.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA MEDALHA CARMELO JORDÃO, EM HOMENAGEM AO DIA DO COMERCIANTE, COMEMORADO EM 16 DE JULHO.

Art. 1º Fica criada a Medalha Carmelo Jordão, em homenagem ao Dia do comerciante, que tem por finalidade homenagear os comerciantes da cidade de Angra dos Reis que tenha se destacado nos seus serviços, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Como critério de indicação à honraria os vereadores deverão levar em conta os comerciantes, que se destacaram como exemplos na prestação de serviço, atendimento ao público, geração de emprego e empreendedorismo e desenvolvimento da cidade de Angra dos Reis.

Art. 3º Cada vereador poderá indicar uma (01) pessoa homenageada, cujo nome será aprovado nos termos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º A cor da fita será azul, a frente da medalha terá o rosto em perfil da pessoa que leva o nome da homenagem, Senhor Carmelo Jordão, e o verso terá o Brasão da Câmara.

Art. 5º A condecoração será proposta através de Projeto de Decre-

to Legislativo, aprovado nos termos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da Medalha será acompanhado de devida justificativa e do histórico ou da vida curricular da pessoa a ser agraciada.

Art. 6º As medalhas serão entregues em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada preferencialmente, na semana que é instituído o dia do comerciante, tradicionalmente no dia 16 de Julho.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
28 DE MAIO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 90005/2024/CMAR

PROCESSO CMAR Nº 00106.13.44-2024/CMAR

A Câmara Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Gestão, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de serviços tecnologia da informação para prover link de acesso à Internet dedicado, de no mínimo 400 Mbps conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 13/06/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16:00h

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.
E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA DISPENSA: A sessão virtual da Dispensa Eletrônica

será realizada no seguinte endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

STEFANI ALVES ROSA
PREGOEIRA

A T O Nº 202/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00884.02.14-2024;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de maio de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

- **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J, matrícula 8622.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 203/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00879.02.14-2024;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 23 de maio de 2024, do

Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde**, o seguinte servidor:

- **HENRIQUE DA SILVA DOMINGOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-F, matrícula 8451.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 204/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00876.02.14-2024;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de maio de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade**, o seguinte servidor:

- **CAMILA DE ALMEIDA NETO RODRIGUES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8427.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 205/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00865.02.14-2024;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de maio de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antonio da Silva**, o seguinte servidor:

- **RODRIGO TEIXEIRA CARDOSO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-C, matrícula 8360.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 206/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00863.02.14-2024;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de maio de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antonio da Silva**, o seguinte servidor:

- **AILTON ABREU IMACULADA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-C, matrícula 8364.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 207/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00857.01.14-2024;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de maio de 2024, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **FLAVIO SILVA LAUREANO**, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Suporte e Rede, Símbolo CCSS-II, matrícula 8290.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 208/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00839.02.14-2024;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de maio de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, o seguinte servidor:

- **LEONARDO LÚCIO ALMEIDA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J, matrícula 8596.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 209/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00831.02.14-2024;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de maio de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga**, o seguinte servidor:

- **LADY FABRICIA CUNHA CLAUDINO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-H, matrícula 7883.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 210/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01576.02.44-2021;

R E S O L V E:

- 1 – Fica designado a partir de 03 de junho de 2024, o servidor **JORGE TIAGO DO NASCIMENTO**, Gerente de Controle de Terceirizados, matrícula 8647, *em substituição* Ex-gerente de Controle de Terceirizados, DAVID NASCIMENTO DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 8297, como fiscal do Contrato Nº 006/2022, Termo Aditivo n.º 002, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ/MF n.º 19.214.084/0001-94, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de condutores de veículos automotores, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.
- 2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contrato e/ou a substituição do referido fiscal.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
- 4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,****LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo de despesa nº 00131.03.01-2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E EDITORA A NOTÍCIA LTDA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2019

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o representante legal da **CONTRATADA** descrita no preâmbulo do Contrato nº 012/2019, em virtude da substituição do procurador da empresa, conforme Instrumento Particular de 24ª Alteração do Contrato Social, datado de 28/06/2022 e Procuração atualizada, datada de 17/01/2024 e válida por 12 meses, com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

AUTORIZAÇÃO: 04/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

CEAV recebe 2ª etapa do Circuito de Natação Angrense

Evento acontece neste sábado, 8 de junho, com mais de 200 atletas inscritos, incluindo competidores de Paraty

Neste sábado, 8 de junho, as águas da piscina do Colégio Estadual Dr. Arthur Vargas (CEAV) vão ser movimentadas com a 2ª etapa do Circuito de Natação 2024. O evento contará com a participação de 200 atletas, incluindo competidores de Paraty. Os nadadores vão disputar provas em várias categorias, como o clássico nado crawl e as modalidades

borboleta, peito e revezamento livre. O Circuito de Natação é um evento realizado pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer. Em 2024, a 1ª Etapa do Circuito de Natação aconteceu em abril, no Clube Náutico de Praia Brava. Além das disputas, a etapa contou com a premiação dos atletas vencedores do Circuito de Natação 2023.